



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do período de execução constante no Termo de Fomento nº 005/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a Banda Carnavalesca Senegal, em razão de divergência entre o instrumento original e o período previsto no aditivo do Plano de Trabalho apresentado à SECULT em 13.03.2026.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.2. A execução do projeto será entre fevereiro e março de 2026.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.2. A execução do projeto será entre março e abril de 2026.

SIMONE SOARES DELANOY

Secretária de Cultura em Exercício

(conforme Portaria nº 118/2026)

Arq. Simone Delanoy
Diretora de Memória e Patrimônio
Matrícula 45045

Aditivo 13/03/2026
G.

BANDA CARNAVALESKA SENEGAL

Pelotas/RS, 13 de março de 2026.

A Ilustríssima Senhora
Carmem Vera Roig
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pelotas
Pelotas/RS

ASSUNTO: Encaminhamento de Termo Aditivo ao Plano de Trabalho com Detalhamento de Alterações – Banda Carnavalesca Senegal – Emenda Parlamentar nº 097/2025

Prezada Senhora Secretária,

A Banda Carnavalesca Senegal, inscrita no CNPJ 08.899.050/0001-64, vem respeitosamente encaminhar o Termo Aditivo ao Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 097/2025, de autoria do Vereador Paulo Coitinho, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para análise e aprovação por essa Secretaria de Cultura.

O presente Termo Aditivo contempla ajustes e adequações necessários ao Plano de Trabalho original, visando maior clareza, especificidade nas responsabilidades e otimização da alocação de recursos. Segue detalhamento completo de todas as alterações realizadas:

1. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO 4.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Mudança: Data, Horário e Contexto do Evento

ORIGINAL: "O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de uma apresentação cultural comunitária pela Banda Carnavalesca Senegal, entidade proponente e única beneficiária dos recursos. A apresentação ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026 às 16h00, no Bairro Simões Lopes, em Pelotas/RS. A atividade consiste em um evento musical público e gratuito que servirá como apresentação de lançamento (denominado 'batizado' carnavalesco) do Bloco Carnavalesco Infantil de Rua Siri Cascudo..."

ADITIVO: "O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de apresentação cultural comunitária, pública e gratuita, promovida de forma independente pela Banda Carnavalesca Senegal, entidade proponente e executora da parceria, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, das 17h00 às 19h00, em espaço público localizado na Avenida Imperador Dom Pedro I, Bairro Simões Lopes, Pelotas/RS. A atividade será realizada no mesmo dia e local em que o Bloco Carnavalesco Infantil de Rua Siri Cascudo realizará seu desfile comunitário, aproveitando o momento de mobilização e presença da comunidade para a apresentação da Banda Senegal, que incluirá o batizado da entidade. Trata-se de ação independente, sem vínculo de parceria formal com o Bloco Siri Cascudo..."

10

BANDA CARNAVALESKA SENEGAL

ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS:

- Data do Evento: 21 de fevereiro de 2026 → 29 de março de 2026 (Adiamento de 36 dias)
- Horário: 16h00 → 17h00 às 19h00 (Mudança de horário e duração)
- Natureza da Parceria: "Lançamento do Bloco Siri Cascudo" → "Ação Independente, sem vínculo de parceria formal"
- Contexto: Adição de "Mesmo dia e local do desfile do Bloco Siri Cascudo"
- Batizado: "Batizado do Bloco Siri Cascudo" → "Batizado da Banda Senegal"

Justificativa: O adiamento do evento permite melhor articulação comunitária, aproveitando o momento de mobilização gerado pelo desfile do Bloco Siri Cascudo para potencializar a presença da comunidade. A clarificação sobre a independência da ação é essencial para evitar ambiguidades e deixar claro que a apresentação da Banda Senegal é um evento autônomo.

2. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO 4.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

ORIGINAL:

- Início: Fevereiro/2026
- Término: 31/03/2026

ADITIVO:

- Início: Março/2026
- Término: 30/04/2026

MUDANÇAS:

- Período Original: Fevereiro a 31 de março (2 meses)
- Período Aditivo: Março a 30 de abril (2 meses)
- Deslocamento: Adiamento de 1 mês
- Justificativa: Alinhamento com a nova data do evento (29/03/2026) e melhor distribuição dos procedimentos administrativos

3. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

MUDANÇAS PRINCIPAIS:

- Número de Metas: 4 metas → 3 metas (Redução de 1 meta)
- Meta 1 - Foco: "Inclusão Social" → "Democratizar Acesso"
- Meta 1 - Adição: Público estimado em 500 pessoas (mínimo de 200)
- Meta 2 - Foco: "Geração de Renda" → "Valorizar Cultura"
- Meta 2 - Profissionais: 27 profissionais → 24 profissionais (Redução de 3)
- Meta 3 - Foco: "Patrimônio Cultural" → "Transparência e Regularidade"
- Meta 3 - Data Prestação Contas: 31/03/2026 → 30/04/2026 (Adiamento de 30 dias)

Justificativa: A reorientação das metas reflete a mudança de foco do projeto, passando de um evento de lançamento de um bloco infantil para uma ação de descentralização cultural e democratização do acesso à cultura, com maior ênfase na transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

BANDA CARNAVALESCA SENEGAL

4. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO 7.2 - DESPESAS (REESTRUTURAÇÃO COM SUPRESSÕES E REMANEJAMENTOS)

ORIGINAL:

- Consultoria Técnica: R\$ 3.450,00
- Som: R\$ 600,00
- Divulgação: R\$ 300,00
- Banheiros Químicos: R\$ 400,00
- Alimentação: R\$ 250,00
- TOTAL: R\$ 5.000,00

ADITIVO:

- Produção Cultural e Apoio Administrativo/Documental: R\$ 4.250,00
- Divulgação: R\$ 500,00
- Alimentação: R\$ 250,00
- TOTAL: R\$ 5.000,00

SUPRESSÃO DE RUBRICAS:

1) Rubrica "Som" - R\$ 600,00

Motivo: O evento será realizado no mesmo dia e local em que o Bloco Carnavalesco Infantil de Rua Siri Cascudo realizará seu desfile comunitário. A Banda Senegal aproveitará a infraestrutura de som já disponível para o desfile do Bloco, não necessitando de aluguel de equipamento de som próprio. Esta estratégia otimiza os recursos públicos, evitando despesas redundantes e aproveitando a infraestrutura comunitária existente.

2) Rubrica "Banheiros Químicos" - R\$ 400,00

Motivo: O evento será realizado em espaço público (Avenida Imperador Dom Pedro I, Bairro Simões Lopes) com infraestrutura comunitária disponível. Não há necessidade de aluguel de banheiros químicos, pois a localidade possui infraestrutura pública adequada.

REMANEJAMENTO DE VALORES:

Rubricas Suprimidas: R\$ 1.000,00

└ Som: R\$ 600,00

└ Banheiros Químicos: R\$ 400,00

↓

Remanejamento Estratégico:

└ Para Produção Cultural: R\$ 800,00

└ Som: R\$ 600,00

└ Banheiros (parte): R\$ 200,00

└ Para Divulgação: R\$ 200,00

└ Banheiros (parte): R\$ 200,00

DC

BANDA CARNAVALESKA SENEGAL

CONSOLIDAÇÃO DA RUBRICA "PRODUÇÃO CULTURAL":

- Valor Original: R\$ 3.450,00
- Valor Aditivo: R\$ 4.250,00
- Diferença: +R\$ 800,00 (aumento de 23,2%)

Composição:

- Valor original: R\$ 3.450,00
- + Som (eliminado): +R\$ 600,00
- + Banheiros (parte): +R\$ 200,00
- = **Novo Valor: R\$ 4.250,00**

MUDANÇAS NO DETALHAMENTO:

Adições Importantes:

- "Especializado em consultoria técnica em produção de eventos culturais"
- "Coordenação da equipe artística (24 profissionais)"
- "Nota Fiscal de Serviço + PIX" (maior formalidade)
- Esclarecimento sobre "Ajuda de Custo" para artistas
- "Art. 31, § 2º Lei 13.019/2014" (fundamentação legal)
- "Não gerando vínculo trabalhista"
- "Não sofrendo retenção de INSS ou IR"

AUMENTO DA RUBRICA "DIVULGAÇÃO":

- Valor Original: R\$ 300,00
- **Valor Aditivo: R\$ 500,00**
- Diferença: +R\$ 200,00 (aumento de 66,7%)
- Origem: R\$ 200,00 do remanejamento de "Banheiros Químicos"

Justificativa: O aumento de R\$ 200,00 permite maior investimento em divulgação digital, ampliando o alcance da apresentação cultural comunitária nas redes sociais.

CLARIFICAÇÃO DA RUBRICA "ALIMENTAÇÃO":

- Valor: R\$ 250,00 (sem alteração)
- Mudança no Detalhamento: Agora especifica que é "para o MEI coordenador, equipe de suporte logístico e pessoal de organização"
- Adição: Nota esclarecedora: "A alimentação dos 24 artistas está incluída na Ajuda de Custo (Art. 31, § 2º Lei 13.019/2014)"

Justificativa: Esta clarificação é essencial para evitar questionamentos sobre duplicidade de despesa e deixar claro que a alimentação dos artistas já está coberta pela Ajuda de Custo conforme legislação vigente.

DC

BANDA CARNAVALESKA SENEGAL

5. CONFORMIDADE LEGAL

O Termo Aditivo foi elaborado em conformidade total com:

- Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
- Lei 13.204/2015 (Alterações ao MROSC)
- Decreto 11.948/2024 (Regulamentação vigente)

Todas as alterações reforçam a conformidade legal, especialmente através da clarificação sobre Ajuda de Custo (Art. 31, § 2º Lei 13.019/2014), da consolidação de responsabilidades e da otimização de recursos públicos através da supressão de despesas redundantes.

6. SOLICITAÇÃO

A Banda Carnavalesca Senegal solicita que este Termo Aditivo seja analisado e aprovado por essa Secretaria de Cultura, para que a entidade possa proceder com a execução do projeto conforme cronograma estabelecido, com a apresentação cultural comunitária agendada para 29 de março de 2026, das 17h00 às 19h00.

Atenciosamente,


Daniela Tanhote Corrêa

Presidente da Banda Carnavalesca Senegal

CPF: 016.790.730-10

CNPJ: 08.899.050/0001-64

Email: danielatanhote6@gmail.com

BANDA CARNAVALESKA SENEGAL

TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Paulo Coitinho
1.3 – Número: 097
1.4 – Ano: 2025
1.5 – Valor: 5.000,00
1.6 – Objeto: Participação do Carnaval 2026

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Banda Carnavalesca Senegal		CNPJ: 08.899.050/0001-64	
Endereço: Rua João Neves da Fontoura, 351, Bairro Fragata		E-mail: danielatanhote6@gmail.com	Site:
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96040-340	DDD/Telefone:
Conta Corrente ¹ : 74246434-0		Banco: 290	Agência: 0001
Nome do Representante Legal: Daniela Tanhote Corrêa			
Identidade/Órgão Expedidor: 1084750601		CPF: 016.790.730-10	DDD/Telefone:
Endereço: Rua João Neves da Fontoura, 351, Bairro Fragata		E-mail: danielatanhote6@gmail.com	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1998
3.2 – Foco de atuação: A Banda Senegal tem como foco a valorização da cultura afro-brasileira e do carnaval comunitário, com atuação voltada à realização de apresentações musicais, atividades comunitárias, ensaios e eventos culturais em Pelotas/RS e região. Nosso trabalho concentra-se na promoção do samba e do ritmo carnavalesco como expressão identitária e instrumento de fortalecimento social e comunitário, com especial atenção às comunidades de baixa renda e ao carnaval descentralizado.

3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

Somos uma entidade reconhecida e respeitada no cenário cultural de Pelotas, com trajetória de 27 anos marcada pela participação ativa no carnaval comunitário e em eventos culturais. Sob a liderança do Mestre Didio, com mais de 40 anos dedicados ao samba e à percussão, desenvolvemos experiência consolidada na organização de ensaios, mobilização de profissionais, apresentações públicas e atividades culturais. Nossa capacidade técnica e operacional inclui planejamento, logística, execução e organização documental para prestação de contas, garantindo transparência e conformidade com as exigências legais.

1 A conta-corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de apresentação cultural comunitária, pública e gratuita, promovida de forma independente pela Banda Camavalesca Senegal, entidade proponente e executora da parceria, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, das 17h00 às 19h00, em espaço público localizado na Avenida Imperador Dom Pedro I, Bairro Simões Lopes, Pelotas/RS. A atividade será realizada no mesmo dia e local em que o Bloco Camavalesco Infantil de Rua Siri Cascudo realizará seu desfile comunitário, aproveitando o momento de mobilização e presença da comunidade para a apresentação da Banda Senegal, que incluirá o batizado da entidade. Trata-se de ação independente, sem vínculo de parceria formal com o Bloco Siri Cascudo, consistindo em evento musical e cultural aberto à comunidade, com repertório voltado à valorização do carnaval de rua, da cultura afro-brasileira e da tradição camavalesca popular, promovendo acesso democrático à cultura, integração comunitária e descentralização das ações culturais no território.

4.2 – Período de execução:

- a) Início: Março/2026
- b) Término: 30/04/2026

4.3 – Justificativa:

A realização deste projeto justifica-se pela relevância do carnaval comunitário como manifestação da cultura popular e pela necessidade de democratizar o acesso a ações culturais gratuitas em territórios periféricos do Município de Pelotas. A apresentação pública da Banda Camavalesca Senegal, a ser realizada no Bairro Simões Lopes, constitui ação de descentralização cultural, valorização da cultura afro-brasileira e fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da música e da tradição camavalesca.

A proposta busca ampliar o acesso da população local a uma atividade cultural aberta e gratuita, promovendo convivência comunitária, fruição artística e ocupação positiva do espaço público, em consonância com o interesse público e com os objetivos da parceria. Trata-se de ação compatível com a trajetória da entidade proponente e com sua atuação na promoção da cultura camavalesca popular, gerando impacto social direto através da democratização do acesso aos bens culturais.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O Bairro Simões Lopes, em Pelotas/RS, é um território marcado por forte identidade comunitária e por significativa tradição vinculada ao carnaval popular, à música e às expressões culturais de matriz afro-brasileira. Ao mesmo tempo, trata-se de localidade que, como outras áreas periféricas do município, enfrenta limitações no acesso contínuo a ações culturais públicas, gratuitas e descentralizadas, o que restringe as oportunidades de fruição artística, participação comunitária e fortalecimento dos vínculos culturais locais.

Nesse contexto, a realização de apresentação cultural comunitária aberta ao público mostra-se adequada e necessária, por oferecer à população local acesso direto a atividade cultural gratuita, em espaço próximo à sua realidade social, promovendo convivência, pertencimento e valorização das tradições carnavalescas. A iniciativa também contribui para a ocupação positiva do espaço público e para o reconhecimento da cultura popular como instrumento de integração social e fortalecimento comunitário. O nexo entre a realidade apresentada e a parceria proposta está justamente na necessidade de ampliar o acesso da comunidade do Bairro Simões Lopes a ações culturais públicas e gratuitas.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A execução do objeto dar-se-á por meio da organização e realização de apresentação cultural comunitária, pública e gratuita, promovida pela Banda Carnavalesca Senegal, no dia 29 de março de 2026, das 17h00 às 19h00, em espaço público localizado na Avenida Imperador Dom Pedro I, Bairro Simões Lopes, Pelotas/RS. A ação será desenvolvida mediante planejamento prévio, articulação comunitária, divulgação local, contratação dos serviços necessários ao evento, organização da estrutura de apoio e realização da apresentação musical e cultural aberta ao público, com repertório voltado à valorização do carnaval de rua, da cultura afro-brasileira e das tradições carnavalescas populares. A estrutura de execução compreenderá os procedimentos administrativos e operacionais indispensáveis à realização do evento, incluindo apoio técnico de produção cultural, divulgação, alimentação da equipe de trabalho e demais providências necessárias. Para as contratações previstas, a entidade compromete-se a realizar a coleta de no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores, conforme exigência do Manual de Prestação de Contas.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O evento será realizado em espaço público na Avenida Imperador Dom Pedro I, Bairro Simões Lopes, Pelotas/RS, no dia 29 de março de 2026, das 17h00 às 19h00.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Meta 1: Democratizar o acesso à cultura e fortalecer vínculos comunitários no território periférico	Garantir a participação de um público estimado em 500 pessoas (mínimo de 200 pessoas) da comunidade local na apresentação cultural gratuita, promovendo a ocupação positiva do espaço público.	- Relatório descritivo do evento estimando o público presente - Registros fotográficos e audiovisuais demonstrando a lotação e engajamento do público - Pesquisa de satisfação ou coleta de relatos da comunidade

Meta 2: Valorizar e difundir a cultura afro-brasileira e a tradição carnavalesca	Execução de repertório focado na cultura afro-brasileira e no carnaval de rua, com participação de 24 profissionais (músicos, ritmistas, mestre de bateria e passistas), promovendo o pertencimento cultural e a difusão da tradição popular para a comunidade do Bairro Simões Lopes.	Descrição do repertório executado; Relato técnico da atividade realizada; Material de divulgação atestando a temática do evento; Registros fotográficos e audiovisuais da apresentação demonstrando a participação dos profissionais
Meta 3: Garantir a transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos, realizando a prestação de contas do projeto até 30/04/2026, sem pendências.	Execução de 100% do valor repassado; Entrega da prestação de contas completa dentro do prazo estabelecido; Conformidade com exigências da PGM/Secult; Todas as rubricas orçamentárias comprovadas.	Relatório final assinado pela Banda Senegal e Daniela Tanhote Corrêa; Extratos bancários da conta específica; Comprovantes de pagamento (PIX) de todas as despesas; Recibos e notas fiscais; Registros fotográficos e audiovisuais; Declaração de conformidade; Documentação de divulgação aprovada.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02
Planejamento, articulação comunitária e mobilização local	x	
Coleta de orçamentos e contratação dos serviços	x	
Produção e veiculação da divulgação do evento	x	
Realização da apresentação cultural comunitária (29/03/2026)	x	
Quitação de pagamentos remanescentes e coleta de recibos	x	
Organização documental da execução financeira	x	
Elaboração do relatório final e consolidação da prestação de contas	x	x

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$5.000,00
TOTAL:	R\$5.000,00

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal		0,00 Subtotal:
2. Serviços de terceiros		4.750,00 Subtotal:
Produção cultural e apoio administrativo/documental	Contratação de MEI especializado em consultoria técnica em produção de eventos culturais responsável pela prestação de serviços de produção, logística, operacional e coordenação da equipe artística do evento, compreendendo: planejamento da infraestrutura, articulação no território, coordenação da equipe artística (24 profissionais: músicos, ritmistas, mestre de bateria e passistas), coordenação no dia da apresentação e suporte logístico. Pagamento mediante Nota Fiscal de Serviço e comprovantes de transferência eletrônica (PIX). Ajuda de custo destinada a cobrir despesas de locomoção, alimentação, indumentária e demais custos inerentes à participação de 24 profissionais (músicos, ritmistas, mestre de bateria e passistas) nos ensaios preparatórios e na apresentação cultural realizada em 29 de março de 2026. Pagamento mediante Recibos de Ajuda de Custo individuais, acompanhados de cópia de RG/CPF e comprovantes de transferência eletrônica (PIX). Esta ajuda de custo possui caráter indenizatório, conforme Art. 31, § 2º da Lei 13.019/2014, não gerando vínculo trabalhista e não sofrendo retenção de INSS ou Imposto de Renda. O MEI	4.250,00

	será responsável pela coordenação, organização e pagamento dos artistas, mantendo documentação completa de todos os recibos.	
Divulgação	Produção de material de divulgação para redes sociais, incluindo card digital e impulsionamento. A arte conterà a logomarca da Prefeitura Municipal de Pelotas como apoio, conforme manuais de identidade visual oficiais.	500,00
3. Material de consumo		250,00 Subtotal:
Alimentação	Alimentação (água mineral e lanches não alcoólicos) para o MEI coordenador, equipe de suporte logístico e pessoal de organização no dia da apresentação. Nota: A alimentação dos 24 artistas está incluída na Ajuda de Custo (Art. 31, § 2º Lei 13.019/2014).	250,00
TOTAL:		R\$5.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2
1. Pagamento de pessoal	0,00	0,00
2. Serviços de terceiros	4.750,00	0,00
3. Material de consumo	250,00	0,00
TOTAL	5.000,00	0,00

Justificativa: Os desembolsos concentram-se majoritariamente em **março de 2026**, período em que serão realizados o planejamento final, a contratação dos serviços previstos, a divulgação, a organização operacional e a execução da apresentação cultural comunitária da Banda Carnavalesca Senegal, marcada para o dia **29 de março de 2026**, das **17h00 às 19h00**. O valor residual previsto para **abril de 2026** destina-se à quitação de pagamentos remanescentes vinculados ao objeto, bem como à consolidação documental da execução e à finalização dos procedimentos necessários à prestação de contas, em conformidade com a vigência da parceria e com o cronograma físico-financeiro do projeto.

Pelotas/RS, 13 de março de 2026.

Daniela Tanhote Corrêa
Daniela Tanhote Corrêa
Presidente da Banda Senegal
CPF: 016.790.730-10

De acordo

Arq. Simone Delanoy
Diretora de Memória e Patrimônio
Matrícula 45045

